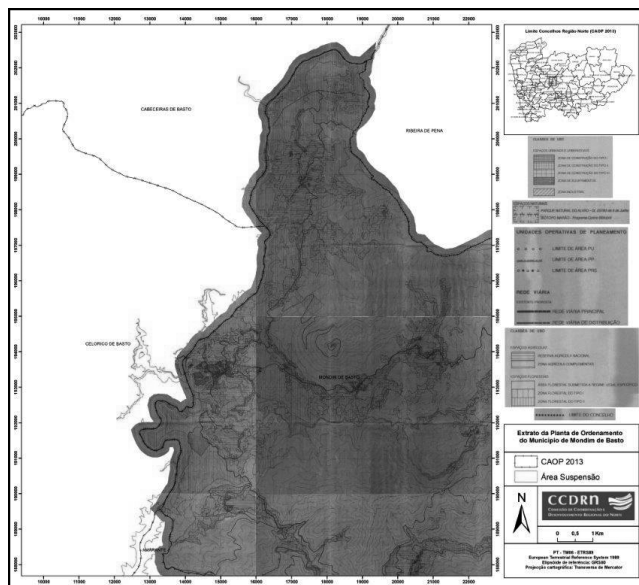
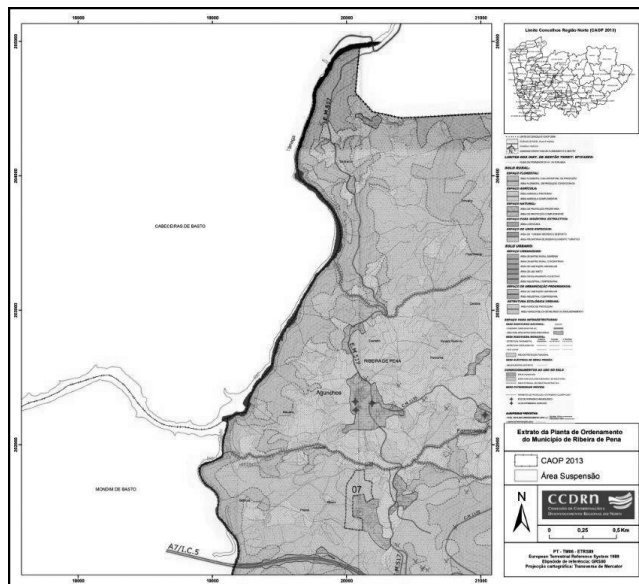


ANEXO IV



ANEXO V



Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 17/2015

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2015, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — Onde se lê:

«[...] Secretário Regional das Finanças e Administração Pública [...]»

deve ler-se:

«[...] Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública [...]»

2 — Onde se lê:

«[...] Secretário Regional da Educação [...]»

deve ler-se:

«[...] Secretário Regional de Educação [...]»

3 — Onde se lê:

«[...] Secretário Regional da Agricultura e Pescas.»

deve ler-se:

«[...] Secretário Regional de Agricultura e Pescas.»

Secretaria-Geral, 23 de abril de 2015. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa